



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado nacional do Dia de Finados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação seguirá seu calendário próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.